



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de assinatura de eletrônica do periódico Zênite Fácil (05 acessos) e do Serviço de Orientação por Escrito em Licitações e Contratos (até 10 orientações) pelo período de um ano, conforme especificações constantes deste termo.

1.2. HABILITAÇÃO

1.2.1. Deverá ser comprovada a inviabilidade de competição mediante a apresentação de atestado, contrato ou declaração de exclusividade, ou de outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O periódico e o serviço apontados a seguir são de extrema relevância para o desenvolvimento das atividades das unidades interessadas deste Tribunal:

a) **Zênite Fácil** – Ferramenta que disponibiliza de forma diferenciada todo o acervo sobre contratação pública. Além disso, supera com vantagem os mecanismos de busca tradicionais, pois não só emprega a busca fonética e considera a data e a origem dos documentos, como também utiliza um dicionário jurídico e de sinônimos associado a um sistema exclusivo de ordenação dos resultados, ambos especialmente concebidos pela Zênite para que a pessoa que esteja explorando a plataforma encontre exatamente o que precisa. Ademais, o sistema conta com funcionalidade que reconhece a palavra e sugere, automaticamente, termos ou expressões a serem pesquisados;

b) **Serviço de Consultoria por escrito em Licitações e Contratos**, com até 10 orientações.

2.2. A justificativa para o serviço está alinhada ao seguinte objetivo estratégico: Prestar serviço de qualidade ao público, aumentar a agilidade e a produtividade na prestação jurisdicional e aperfeiçoar a governança e gestão administrativa.

2.3. A relação entre os serviços a serem contratados, previstos neste Termo de Referência, e a demanda a ser suprida, restou demonstrada no Estudo Técnico Preliminar.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

3. FORMA E PRAZOS DE EXECUÇÃO

3.1. No prazo de 02 dias, constados do recebimento da nota de empenho, deverá ser disponibilizado o acesso à ferramenta Zênite Fácil e o Serviço de Consultoria por escrito em Licitações e Contratos.

3.2 A consultoria por escrito é feita diretamente na área exclusiva existente no portal www.zenite.com.br, por meio de login e senha personalizados. As respostas são encaminhadas ao interessado utilizando-se o mesmo procedimento;

3.3 O limite de consultas contratado pode ser utilizado em até 12 meses sem limite mensal, sendo respondidas em até 30 (trinta) horas úteis;

3.3.1. Quando a questão apresentar maior complexidade técnica ou constituir várias indagações, o prazo de resposta poderá ser ampliado, devendo a Contratada justificar e comunicar a medida previamente a este Tribunal.

3.4. O horário de atendimento do serviço de consultoria deverá ser de segunda à quinta- feira, das 8h30 às 12h e das 14h às 18h, e na sexta-feira, das 8h30 às 12h. As consultas recebidas na sexta-feira a partir das 12h, bem como nos feriados e finais de semana, poderão ser consideradas como recebidas no primeiro dia útil subsequente ao do recebimento.

4. RECEBIMENTO DO SERVIÇO

4.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) **Recebimento provisório:** o objeto contratado será recebido, provisoriamente, no momento da entrega da senha de acesso à ferramenta Zênite Fácil, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com o que foi pactuado;

b) **Recebimento definitivo:** no prazo de até 02 dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização do contrato avaliará o objeto entregue que, estando em conformidade com as condições pactuadas, será recebido definitivamente.

4.2. Em caso de irregularidades apuradas no momento do recebimento, o objeto poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

4.3. Se após o recebimento provisório, constatar-se que a prestação do serviço se deu em desacordo com o pactuado, a fiscalização do contrato notificará por escrito a Contratada para que corrija a falha detectada, às suas expensas, no prazo estipulado na notificação.

4.4. Se a Contratada não corrigir a falha detectada, o fiscal do contrato glosará a nota fiscal, no valor respectivo, e a encaminhará para pagamento, acompanhada de relatório



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

circunstanciado, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente Termo de Referência e na legislação vigente:

- a) entregar o objeto no prazo, nas especificações e na quantidade constantes neste Termo de Referência, assim como com as características descritas na proposta;
- b) apresentar nota fiscal com valores unitários e total em conformidade com a nota de empenho, atentando-se para as inexactidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos;
- c) atender às solicitações da Contratante nos prazos estabelecidos neste instrumento;
- d) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- e) responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- f) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução deste Contrato;
- g) manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- h) não contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal da Contratante, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seus cônjuges, parentes ou afins, até o 3º grau, durante a vigência do contrato.
- i) conferir garantia dos serviços (qualidade, segurança, durabilidade e desempenho);
- j) cumprir os requisitos de proteção de dados pessoais e de segurança da informação previstos neste Termo de Referência e na legislação própria;
- k) observar as diretrizes previstas em normas técnicas aplicadas ao objeto deste Termo de Referência, quando couber.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Contratante obriga-se a:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- c) efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes neste Termo de Referência;
- d) zelar para que, durante a vigência do Contrato, a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- e) determinar a reparação, a correção, a remoção ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O contrato será celebrado por meio do recebimento da nota de empenho pela Contratada.

7.2. A vigência do ajuste será de 12 meses, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela Contratada.

8. INADIMPLEMENTO E PENALIDADES

8.1 A Administração poderá aplicar à Contratada, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, as sanções previstas na Lei e no Contrato, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

- a) atrasar injustificadamente a entrega do login e senha de acesso às ferramentas (Zênite Fácil e Orientação por Escrito em Licitações e Contratos) – 1% do valor total do contrato, por dia de atraso, até o máximo de 5 dias;
- b) atrasar injustificadamente resposta à consulta formulada – 0,025% sobre o valor unitário da consulta, por hora útil de atraso, até o limite de 30 (trinta) horas úteis;
- c) não disponibilizar o acesso digital à ferramenta Zênite Fácil – 10% do valor total contratado para o item;
- d) deixar de responder à consulta – 10% sobre o valor contratado para o item, por ocorrência;
- e) inexecução total – 10% sobre o valor total contratado.

8.2. Ultrapassado o prazo estabelecido no subitem 8.1, alínea “a”, a Administração poderá não mais receber o objeto do contrato, promovendo a rescisão do ajuste.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

10. PAGAMENTO

10.1. Observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei 14.133/2021, o pagamento será efetuado sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito através de ordem bancária, até o 5º dia útil após o recebimento definitivo do objeto, que se dará com a confirmação de que a entrega da senha de acesso à ferramenta Zênite Fácil ocorreu em conformidade com as condições pactuadas.

10.2. Condiciona-se o pagamento à:

I – Apresentação da nota fiscal discriminativa da execução do objeto contratado;

II – Declaração da Fiscalização do Contrato de que o fornecimento se deu conforme pactuado.

10.3. A contratada indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e os números da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento.

10.4. A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações, devidos pela Contratada, do montante a ser-lhe pago.

10.5. Por ocasião do pagamento, deverá ser verificada a regularidade da Contratada perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF), a Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT) e a Fazenda Municipal (Certidão de Quitação de Tributos Municipais que comprove a regularidade com o ISS, emitida pelo órgão competente).

11. MEIOS DE COMUNICAÇÃO

11.1. As notificações emitidas pela Administração que implicarem abertura de prazo para cumprimento de obrigações, assim como as intimações dos despachos ou decisões que imponham deveres, restrições de direito ou sanções à Contratada, deverão ser feitas preferencialmente por meio eletrônico, ou ainda pessoalmente, com confirmação inequívoca do recebimento.

11.1.1. Frustradas as tentativas de comunicação pelos meios acima citados, esta deverá ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou por qualquer outro meio idôneo que assegure a certeza da ciência do interessado, ou ainda, em caso de aplicação de sanção, por edital, no Diário Oficial da União – DOU, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor se encontrar.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

11.1.2. A comunicação dos atos processuais será dispensada quando o representante da Contratada revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente por qualquer meio.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

12.1. Em observância ao disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a Contratada compromete-se juntamente com este Tribunal a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, atuando da seguinte forma:

a) a coleta de dados pessoais indispensáveis à própria execução do objeto, se houver, será realizada mediante prévia e fundamentada aprovação do Contratante, responsabilizando-se a Contratada por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste Termo de Referência, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

b) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a Contratada providenciará seu descarte de forma segura.

12.2. A Contratada, sempre que necessário, dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste item, inclusive no tocante à Política de Privacidade do TRE-BA, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata o presente item.

12.3. O eventual acesso, pela Contratada, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a mesma e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso da execução contratual e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

12.4. Representante da Contratada manterá contato formal com representante do TRE-BA, no prazo de um dia útil da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

12.5. A critério do Contratante, a Contratada poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

12.6. Sem prejuízo de observância às demais disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação (LAI), as informações produzidas ou custodiadas por este



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Tribunal devem ser tratadas em função do seu grau de confidencialidade, criticidade e temporalidade, garantindo-se a sua integridade, autenticidade, disponibilidade e a cadeia de custódia dos documentos.

12.7. Serão protegidas quanto à confidencialidade as informações classificadas e as que possuem sigilo, observando-se o disposto na LAI e na LGPD, na Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, na Resolução CNJ nº 396, de 07 de junho de 2021, na Resolução TSE nº 23.644, de 1º de junho de 2021, na Portaria da Presidência do TRE-BA nº 405, de 17 de agosto de 2021 e, subsidiariamente, no Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, sem prejuízo da observância de outros normativos que regem a matéria.

Salvador, 02 de maio de 2023.

Osnir Mendes Madureira
Analista Judiciário -biblioteconomia/SEBLIM

ALEXANDRA
MELEK
LORENZETTI:7577
2981900

Assinado de forma digital
por ALEXANDRA MELEK
LORENZETTI:75772981900
Dados: 2023.05.03
09:00:25 -03'00'